

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 196 de 20/10/1977

DECRETO Nº 2452/77
de 11 de outubro de 1977

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel a baixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV, do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área abaixo descrita, localizada no Bairro da Vila Nair, destinada a construção de uma unidade escolar.

O imóvel consta pertencer ao espólio de Demétrio Diacov.

Apresenta forma retangular, plano, acidentado com declividade média 10%, sem benfeitorias, vegetação rasteira, solo com índice de consistência média, após uma camada de 0,50m aproximadamente, de solo vegetal, com as seguintes medidas e confrontações: a medição tem início no vértice nº 18, localizado na cerca de divisa com a faixa do DER e divisa com a Chácara do Sr. Nicolau Diacov, distante 255,00m (duzentos e cinquenta e cinco metros) da Rua Romenia, Vila Nair. Deste vértice, segue margeando a faixa do DER, Estrada São José - Paraibuna, até o vértice nº 19, com rumo de 139° 33' 18" SW e extensão de 90,00m (noventa metros) confrontando-se com a faixa do DER; deste vértice, deflete a direita 89° 57' 23" e segue em direção ao vértice nº 20, com rumo de 76° 29' 19" NW e extensão de 56,00m (cinquenta e seis metros); deste vértice, deflete a direita 90° 02' 37" e segue em direção ao vértice nº 21, com rumo de 139° 33' 18" NE e extensão de 90,00m (noventa metros) confrontando-se do vértice 19 ao vértice nº 21, com a área do remanescente, Nicolau Diacov; deste vértice, deflete a direita 89° 57' 23" e segue em direção ao vértice inicial, nº 18, com rumo de 76° 29' 19" SE e extensão de 56,00 m (cinquenta e seis metros) confrontando-se com a Chácara do Sr. Nicolau Diacov, fechando assim o perímetro.



Continuação do Decreto nº 2452/77

O perímetro descrito caracteriza uma superfície de 5.039,69 m² (cinco mil, trinta e nove metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados).

Parágrafo Único - O imóvel descrito neste artigo vem melhor caracterizado na planta e memorial descritivo anexo ao Processo Interno nº 026844/77, desta Prefeitura.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - Que o proprietário ofereça:

a) - Translado de título aquisitivo e prova da transcrição imobiliária;

b) - Certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) - Certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativas de alienações, hipotecas, arrestos, sequestros, ações reipersecutórias e demais ônus;

d) - Certidões negativas de impostos, taxas, contribuições de melhoria e tarifas públicas.

Artigo 3º - Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956 e Decreto-Lei nº 1075, de 22 de janeiro de 1970, a desapropriação é decretada em caráter urgente, para fins de imediata imissão de posse.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 11 de outubro de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete